



Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

LEI Nº 1.101 DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito Suplementar no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, visando o atendimento de necessidades orçamentárias da administração pública, em relação as seguintes dotações orçamentarias consignadas no orçamento do Município de Arantina, quais sejam:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

Unidade 01 - Gabinete e Secretaria do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Secretaria do Prefeito

2.01.00.04.122.0002.2.0006-100 - 3.3.90.14.00 MAN DE ATIV. DO GAB. DO PREFEITO	-- R\$ 5.000,00
2.01.00.04.122.0002.2.0006-100 - 3.3.90.30.00 MAN DE ATIV. DO GAB. DO PREFEITO	-- R\$ 12.000,00
2.01.00.04.122.0002.2.0006-100 - 3.3.90.39.00 MAN DE ATIV. DO GAB. DO PREFEITO	-- R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 20.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$ 20.000,00

Unidade 02 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.00.04.122.0002.2.0009-100 - 3.3.90.14.00 MAN. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS	----- R\$ 1.000,00
2.02.00.04.122.0002.2.0009-100 - 3.3.90.30.00 MAN. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS	----- R\$ 10.000,00
2.02.00.04.122.0002.2.0012-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR E CIVIL	----- R\$ 14.000,00
2.02.00.04.122.0002.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 MAN DOS SERV. ADMINISTRATIVOS	----- R\$ 20.000,00
2.02.00.04.122.0002.2.0012-100 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR E CIVIL	----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 50.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$ 50.000,00

Unidade 03 - DESENVOLVIMENTO INTERNO

Sub-Unidade 00 - DESENVOLVIMENTO INTERNO

2.03.00.20.606.0006.2.0016-100 - 3.3.90.30.00 PROG. DE APOIO A PROD. RURAL	----- R\$ 5.000,00
2.03.00.20.606.0006.2.0016-100 - 3.3.90.39.00 PROG. DE APOIO A PROD. RURAL	----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 10.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$ 10.000,00

Unidade 04 - VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 00 - VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.04.00.15.452.0005.2.0022-100 - 3.3.90.30.00 MAN. DE ATIV DO SERV DE OBRAS	----- R\$ 20.000,00
2.04.00.15.452.0005.2.0022-100 - 3.3.90.39.00 MAN. DE ATIV DO SERV DE OBRAS	----- R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 40.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 40.000,00

Francisco Carlos Ferreira Alves
PREFEITO MUNICIPAL
ARANTINA - MG



Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92
www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.00.10.301.0004.2.0028-102 - 3.3.90.39.00 MAN. DE ASSIST. MÉDICA E ODONT - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 50.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.08.00.12.306.0001.2.0047-147 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 180.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 180.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES consignadas no Orçamento do Município na forma do §1º do inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320, conforme discriminação abaixo:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

Unidade 01 - Gabinete e Secretaria do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Secretaria do Prefeito

2.01.00.04.122.0002.2.0006-100 - 3.3.90.36.00 MAN DE ATIV DO GAB DO PREFEITO - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 12.000,00

Unidade 02 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.00.04.122.0002.2.0009-100 - 3.1.90.11.00 MAN DOS SERV. ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 1.000,00

2.02.00.02.062.0002.2.0007-100 - 3.3.90.35.00 MAN DOS SER JURÍDICOS MUNICIPAIS - - - - - R\$ 6.000,00

2.02.00.04.122.0002.2.0011-100 - 3.3.90.36.00 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 12.000,00

Unidade 03 - DESENVOLVIMENTO INTERNO

Sub-Unidade 00 - DESENVOLVIMENTO INTERNO

2.03.00.20.606.0006.2.0017-100 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DO TORNEIO LEITEIRO - - - - - R\$ 5.000,00

2.03.00.20.606.0006.2.0017-100 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO DO TORNEIO LEITEIRO - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 04 - VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 00 - VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.04.00.15.452.0005.2.0022-100 - 3.1.90.04.00 MAN DE ATIVDO SERVIÇOS DE OBRAS - - - - - R\$ 5.000,00

2.04.00.15.452.0005.2.0023-100 - 3.1.90.04.00 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 10.000,00

2.04.00.15.451.0005.2.0020-100 - 3.3.50.41.00 GESTÃO CON INT. MULTIF. DA AMAG - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 24.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 24.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0026-102 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 20.000,00

2.05.00.10.122.0002.2.0026-102 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 5.000,00

2.05.00.10.122.0002.1.0037-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍ PARA SEC. DE SAÚDE - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 50.000,00

Francisco Carlos Ferreira Alves
PREFEITO MUNICIPAL
ARANTINA - MG



Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92
www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.06.00.08.122.0002.2.0034-100 - 3.3.90.36.00 ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 5.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.06.01.08.244.0007.2.0041-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO C.R.A.S/PAIF	----- R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 10.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$ 15.000,00
Unidade 07 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE	
Sub-Unidade 00 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE	
2.07.00.17.512.0005.2.0043-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	--- R\$ 5.000,00
2.07.00.17.512.0005.2.0044-100 - 4.4.90.51.00 MAN DO SISTEMA DE ABASTDE ÁGUA	---- R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 25.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$ 25.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.08.00.12.361.0001.2.0048-147 - 3.3.90.30.00 TRANSP. DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$ 10.000,00
2.08.00.12.122.0002.2.0046-101 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO	----- R\$ 14.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 24.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 24.000,00
Unidade 09 - CULTURA ESPORTE E LAZER	
Sub-Unidade 00 - CULTURA ESPORTE E LAZER	
2.09.00.13.392.0010.2.0055-100 - 3.3.90.36.00 MAN DO PROGRAMA TELECENTRO	----- R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 3.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$ 3.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 180.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 180.000,00

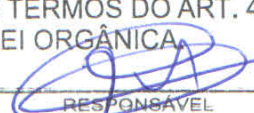
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arantina, 07 de agosto de 2019.

 Francisco Carlos Ferreira Alves
PREFEITO MUNICIPAL
ARANTINA - MG

FRANCISCO CARLOS FERREIRA ALVES
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 07/08/2019.
NOS TERMOS DO ART. 43, § 1.º
DA LEI ORGÂNICA


RESPONSÁVEL